



*Procuradoria-Geral do Município de Taubaté*  
*Procuradoria Trabalhista*

**MINUTA**

**CARTA DE SERVIÇO DA PROCURADORIA TRABALHISTA**  
**(art. 7º, § 5º da Lei Federal 13.460/2017)**

**ATRIBUIÇÕES**

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 436, de 12 de abril de 2019, a qual criou a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Taubaté, compete a Procuradoria Trabalhista planejar, coordenar e controlar as atividades que digam respeito ao Contencioso Trabalhista, além da assessoria jurídica ao Poder Público Municipal, na área de sua competência (arts. 8º, inciso IV e 9º).

A atuação jurídica da Procuradoria Trabalhista se dá nas ações trabalhistas movidas em face da Fazenda Pública Municipal do Município de Taubaté, nas Justiças Comum, Federal e Trabalhista, efetuando a defesa deste ente público, a fim de garantir o princípio da legalidade e a prevalência do interesse público.

**LOCALIZAÇÃO**

A Procuradoria Trabalhista está localizada na sede da Prefeitura Municipal de Taubaté, na Av. Tiradentes, 520, Bom Conselho, Taubaté, SP, CEP 12.030-180.

**Fone (12) 36297616 – e-mail [pgm.ptrab@taubate.sp.gov.br](mailto:pgm.ptrab@taubate.sp.gov.br)**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**Das 8h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.**

**LUCILEY DE PAULA NOGUEIRA SHAHER**  
**PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA**  
**TRABALHISTA DO MUNICÍPIO**  
**OAB/SP Nº150.210**